



# *Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste*

Estado do Paraná

## **RESOLUÇÃO N.º 002/2019**

**EMENTA: REGULAMENTA A LEI N.º 2.742/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO N.º 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Resolução:

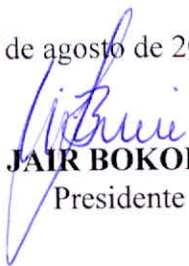
**Art. 1º** – Fica através desta resolução regulamentada a Lei n.º 2.742/2019, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar n.º 101/2000, cria a unidade de controle interno do Município de Entre Rios do Oeste e dá outras providências, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Entre Rios do Oeste.

**Art. 2º** – Conforme a mencionada Lei Municipal n.º 2.742/2019, fica a critério do chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação de controlador e subcontrolador interno.

**Art. 3º** – O Poder Legislativo é considerado uma unidade seccional da UCI – Unidade de Controle Interno, conforme Art. 13 da lei citada.  
Parágrafo Único. Todos os funcionários efetivos, conforme suas funções, serão responsáveis nesta unidade seccional do Poder Legislativo e deverão dar suporte técnico a UCI.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de agosto de 2019.

  
**JAIR BOKORNI**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2019

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1509 4 Pág.(s)

www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### RESOLUÇÃO N.º 002/2019

**EMENTA:** REGULAMENTA A LEI Nº 2.742/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica através desta resolução regulamentada a Lei nº 2.742/2019, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, cria a unidade de controle interno do Município de Entre Rios do Oeste e dá outras providências, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Entre Rios do Oeste.

**Art. 2º** – Conforme a mencionada Lei Municipal nº 2.742/2019, fica a critério do chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação de controlador e subcontrolador interno.

**Art. 3º** – O Poder Legislativo é considerado uma unidade seccional da UCI – Unidade de Controle Interno, conforme Art. 13 da lei citada.

Parágrafo Único. Todos os funcionários efetivos, conforme suas funções, serão responsáveis nesta unidade seccional do Poder Legislativo e deverão dar suporte técnico a UCI.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de agosto de 2019.

JAIR BOKORNI  
Presidente

#### RESOLUÇÃO N.º 003/2019

**EMENTA:** REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO VEREADOR JOAQUIM SCHLINDWEIN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica autorizado a concessão de licença de 30 dias para tratar de assuntos particulares ao vereador Joaquim Schlindwein, conforme art. 262 e 263 do Regimento Interno, a partir da data de 09 de agosto de 2019 perdurando até 06 de setembro de 2019.

**Art. 2º** – O Vereador requerente não receberá remuneração neste período.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de agosto de 2019.

JAIR BOKORNI  
Presidente

#### PORTARIA Nº 026/2019

Entre Rios do Oeste, 07 de agosto de 2019.

**DÁ BAIXA EM BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL COM DEVOLUÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A DEVIDA DESTINAÇÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Dar baixa dos bens patrimoniais, de acordo com o Termo de Baixa de Bens Patrimoniais, publicado em 06/08/2019, no Diário Eletrônico do Município, edição nº 1507, devolvendo os bens ao Executivo Municipal para a devida destinação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de agosto de 2019.

JAIR BOKORNI  
Presidente

ALCINDO SCHNEIDERS  
1º Secretário

#### PORTARIA Nº 027/2019

Entre Rios do Oeste, 07 de agosto de 2019.

**CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º, e incisos da Lei Municipal 2.280-CM, de 17 de dezembro de 2015 e com base na Resolução nº 001, de 04 de abril de 2019,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Diárias, com a finalidade de participar de programação do curso "O VEREADOR E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE – A ARTE DA POLÍTICA: SABERES PARA UMA LEGISLATURA PROPOSITIVA E INOVADORA", nos dias 14 a 16 de agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu, pela empresa INTERATIVA M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, ao vereador:

VEREADOR	QUANTIDADE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DA DIÁRIA
Neimar José Krone	2,0	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Gabinete do Presidente, 07 de agosto de 2019.

JAIR BOKORNI  
Presidente

ALCINDO SCHNEIDERS  
1º Secretário

#### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019 NA FORMA MENOR PREÇO

**Presentes:** Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, na oportunidade integrada pelos servidores/agentes políticos Márcio Vitor dos Santos – Presidente, Volnei Elisandro Heinzmann – Secretário, Viro Francisco Lerner – Membro, Sandra Regina Lenz – Suplente e Thiago Souza Costa – Suplente, conforme Portaria nº 007/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

**Pauta:** Julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços modalidade Tomada de Preços N.º 01/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução Global (material e mão de obra) para Reforma do prédio antigo da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, conforme os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

**Síntese dos fatos e deliberação:** Às 14:00hs do dia 07/08/2019, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, a comissão verificou que não houveram protocolos de envelopes de nenhuma proponente, assim como não houveram representantes de empresas presentes no certame declarando portanto a **Deserção** do objeto.

CNPJ	Proponentes Participantes	Resultado
---	Não houve protocolo de envelopes	LICITAÇÃO DESERTA

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão de Licitações encerrou os trabalhos. A presente Ata vai assinada pelos membros da Comissão.

Entre Rios do Oeste, 07 de agosto de 2019.

Márcio Vitor dos Santos  
Presidente

Volnei Elisandro Heinzmann  
Secretário

Sandra Regina Lenz  
Suplente

Thiago Souza Costa  
Suplente

